

**RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO  
DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES CONEXAS 2020**

**INGEM**

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	3
2.1. IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES E PARCEIROS	4
2.2. DESMATERIALIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO	5
3. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO	6
4. MEDIDAS DE CONTROLO PLANEADAS	7
4.1. CONTROLOS PARA RISCOS IDENTIFICADOS	7
4.2. IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS	8
4.3. GESTÃO DE RISCOS	8

## 1. INTRODUÇÃO

As Recomendações que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) tem emitido desde 2009, sendo a mais recente de 6 de maio de 2020, incidem sobre a necessidade dos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos adotarem e divulgarem Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC).

Nestes Planos, devem ser identificados de modo exaustivo os riscos de corrupção e infrações conexas de forma a planear um conjunto de medidas que permitam melhorar a prevenção da corrupção e infrações conexas. As medidas reconhecidas devem obrigatoriamente identificar um responsável pela execução das ações planeadas e por assegurar que as mesmas mitiguem efetivamente os respetivos riscos.

Assim, embora a responsabilidade da identificação dos riscos seja dos gestores dos respetivos processos da INCM, estes devem identificar nominalmente os donos do risco. Adicionalmente, cabe ao CRO a monitorização holística de todo o registo de riscos e à DAI a avaliação do processo de gestão de risco. O Comité de Gestão de Riscos Corporativos avalia periodicamente o estado da gestão de riscos com base nos contributos dos responsáveis aqui identificados.

O presente Relatório descreve o acompanhamento realizado ao PGRCIC de 2020, o estado atual e identifica as principais medidas a adotar de acordo com o PGRCIC de 2021. Note-se que as responsabilidades e controlos internos da gestão de riscos são detalhados no Plano, que pode ser consultado em: [https://www.incm.pt/portal/incm\\_gr.jsp](https://www.incm.pt/portal/incm_gr.jsp).

## 2. EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Em 2017, o Comité de Gestão de Riscos Corporativos aprovou a implementação de uma Framework de Gestão de Riscos Corporativos que define o conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorizar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco na INCM.

A framework adotada vem alinhar a INCM com as melhoras práticas nestas matérias e garantir que os requisitos internos e externos são cumpridos. O objetivo foi assegurar que a INCM possui uma framework transversal à organização que permite evitar a criação de silos e conseqüente duplicação de esforços.

## 2.1. IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES E PARCEIROS

Mais recentemente, e com implementação concluída em 2020, no presente capítulo irá dar-se destaque à identificação e diligência de clientes, fornecedores e parceiros e desmaterialização do processo de gestão de risco.

Guiada por valores sólidos e atuando num setor altamente exposto aos riscos regulatórios, a INCM assenta em pilares como a integridade, ética e transparência, condições indispensáveis para o sucesso do negócio e para uma cidadania responsável, domínios esses em que se pretende afirmar pela exemplaridade.

Nesse sentido, a INCM implementou em maio de 2020 um novo procedimento para identificação e diligência de clientes e parceiros no estabelecimento de relações de negócio, muito centrado nos riscos relacionados com o branqueamento de capitais ou com o financiamento do terrorismo (BC/FT).

De acordo com o procedimento implementado, com exceção de parceiros e clientes que se enquadrem juridicamente como entidades governamentais ou equivalentes, o tratamento em matéria de risco de um parceiro ou cliente de negócio deve depender da avaliação do nível de risco para o mesmo. A afetação das práticas de identificação e diligência dos clientes é semelhante à dos parceiros de negócio, de acordo com o nível de risco (alto, médio e baixo), sendo que para a definição deste nível são utilizados critérios como a localização da entidade, eventuais sanções existentes, utilização de representantes externos no negócio, estrutura de controlo, entre outros. Sucintamente, o procedimento estabelece o seguinte:

- › Para um nível de risco alto, além do preenchimento dos documentos de «Identificação de Clientes e Parceiros» e «Declaração de Controlo», devem ser monitorizados a frequência de transações e o volume de negócio, deve haver uma intervenção de níveis hierárquicos mais elevados para autorização de decisões e a entidade e seus beneficiários devem ser sujeitos a uma pesquisa de media adverse no âmbito do BC/FT. Ainda é sugerido ser efetuada uma atualização anual da informação;
- › Caso o nível de risco seja considerado médio, é imposto uma recolha de elementos identificativos para o preenchimento do documento «Identificação de Clientes e Parceiros» e uma atualização trienal da informação é pedida;

- › Por fim, se o cliente ou parceiro de negócio for considerado de risco baixo, como é o exemplo das entidades governamentais, o procedimento passa apenas por uma atualização quinzenal da informação para monitorização do nível de risco do mesmo.

A análise, avaliação e compreensão dos riscos nas relações de negócio são uma parte essencial do procedimento, que pode culminar na aplicação prática de medidas destinadas a atenuar eventuais riscos existentes relacionados com o BC/FT. Este procedimento auxilia ainda a INCM no estabelecimento de prioridades e na afetação eficiente de recursos neste âmbito.

## 2.2. DESMATERIALIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

Tendo assumido como principal objetivo para 2020 a desmaterialização do processo de gestão de risco por forma a melhorar a comunicação e reporte da informação de risco, a INCM iniciou em outubro de 2019 o processo de identificação de requisitos para uma ferramenta e a procura no mercado de soluções para o efeito. Aproveitando a necessidade de desmaterializar o processo de gestão de risco, optou-se por proceder a uma revisão deste processo, nomeadamente:

- › Introdução da figura de dono de controlo, permitindo assim distinguir entre o dono do risco como a unidade orgânica (UO) afetada, caso o evento se materialize, e o dono do controlo como a UO responsável pela implementação dos controlos planeados;
- › Revisão e uniformização das categorias de risco;
- › Revisão dos processos End2End (E2E) afetados pela materialização dos riscos;
- › Introdução do risco inerente por forma a assegurar uma melhor identificação da eficácia dos controlos;
- › Introdução de novos estados de risco, permitindo, com maior eficiência, distinguir riscos analisados (a aguardar definição de controlos), riscos em monitorização a aguardar conclusão da implementação de controlos e riscos controlados;
- › Agregação de riscos semelhantes ou idênticos, permitindo assim uma redução do número de riscos e uma maior eficiência no controlo, monitorização e tratamento dos riscos. Para o efeito foram analisados riscos da mesma categoria e agregar-

am-se riscos com análise e tratamentos idênticos. Por exemplo, encontravam-se identificados 12 riscos baixos de incêndio em diferentes localizações da INCM que foram agregados num único risco, representando o risco de incêndio nas instalações e os controlos implementados para o mitigar.

O mês de dezembro de 2020 foi ainda dedicado a dar formação à utilização do processo de gestão de risco em sistema, tendo sido realizadas 26 formações aos Promotores das UO's na qualidade de gestores de risco da INCM.

### 3. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO

As medidas definidas no anterior relatório de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas encontram-se ainda, na sua maioria em curso, derivado de uma mudança de prioridades e esforços considerando os efeitos da pandemia COVID-19. Os controlos que não foram implementados transitaram para o ano de 2021.

CONTROLO	Situação em 30-04-2021
Controlo de verificação de validade do certificado em processo de personalização de passaportes	● Em curso
Implementação de transação em SAP para controlo de reimpressões	● Em curso
Implementação de controlos de segurança física (reparação de portas de acesso, segregação do cofre)	● Em curso
Inventário de peças depositadas	● Implementado
Reengenharia dos processos por forma a implementar controlos de dupla verificação e assinatura	● Em curso
Reorganização de espaços de segurança por forma a evitar acesso por terceiros	● Não implementado <sup>1</sup>
Implementação de sistema de autenticação de utilizador que faz pedido de nova password	● Em curso
Sistema de Gestão Documental	● Não implementado <sup>2</sup>
Sistema SAP para controlo de punções	● Em curso
Renovação do parque IT das máquinas de produção a cargo da DME	● Em curso

<sup>1</sup> O controlo não foi implementado devido a uma mudança de contexto onde o risco associado foi reavaliado para risco baixo.

<sup>2</sup> O controlo não permite mitigar com eficiência o risco baixo associado e é redundante pelo que não será implementado para este fim.

## 4. MEDIDAS DE CONTROLO PLANEADAS

Atendendo aos riscos identificados de corrupção e infrações conexas, nos subcapítulos seguintes estabelecem-se as medidas previstas para 2021.

Para além das medidas referidas, a organização irá prosseguir com a realização de auditorias internas às áreas e processos onde foram identificados os riscos mais severos de corrupção e conflitos de interesses. As prioridades, frequência e extensão dos trabalhos no programa de atividades de auditoria são definidas com base nos riscos identificados pela Gestão de Riscos Corporativos da empresa.

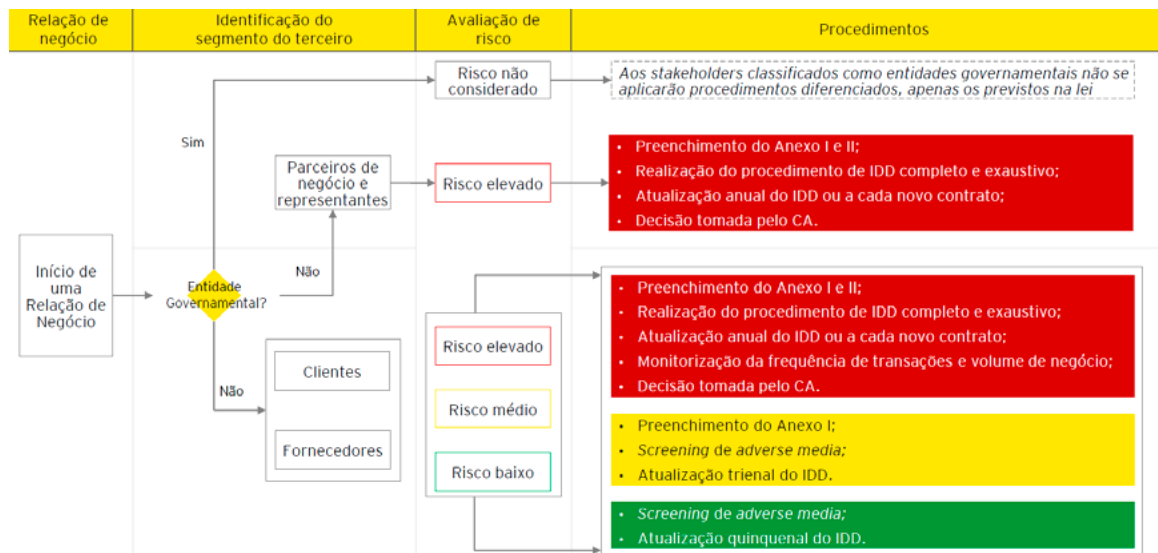
### 4.1. CONTROLOS PARA RISCOS IDENTIFICADOS

CONTROLO	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO
Consolidar o procedimento para sensibilização de peças sensíveis (impedir a utilização de peças não conformes)	UCF	2º trimestre de 2021
Sistema SAP para controlo de punções (impedir a utilização de especificações não aprovadas)	UCF	3º trimestre de 2021
Sistema de autenticação de utilizador que faz o pedido de nova password	DSI	3º trimestre de 2021
Implementação de transação em SAP para controlo de reimpressões	DSI	4º trimestre de 2021
Controlo de verificação de validade do certificado em processo de personalização de passaportes	USD	4º trimestre de 2021
Reengenharia dos processos por forma a implementar controlos de dupla verificação e assinatura	UCF	3º trimestre de 2021
Implementação de controlos de segurança física (impedir roubo ou extravio de peças apreendidas e depositadas na Contrastaria)	SSI	3º trimestre de 2021
Análise de automatização de processos de recursos humanos (por forma a reduzir intervenção humana nos processos)	DDP	3º trimestre de 2021
Projeto de renovação do parque IT das máquinas de produção (aumento da segurança da informação em termos de acessos indevidos através do update da tecnologia utilizada)	DME	4º trimestre de 2021
Aplicação de suporte remoto (impedir a utilização de privilégios e aplicações de administração para acessos não autorizados)	DSI	4º trimestre de 2021

### 4.2. IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA DE CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS

Tal como referido no relatório do ano transato, a INCM aderiu à iniciativa do setor empresarial do Estado intitulada Call to Action: Anti-Corruption and the Global Development Agenda com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio. Nesse sentido, e tal como descrito no subcapítulo 2.1, foi definido e implementado um procedimento para verificação de idoneidade de parceiros e adjudicantes com base na Lei n.º 83/2017, de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

De forma a tornar mais abrangente e robusto este procedimento, atualmente, a INCM, em conjunto com uma entidade externa e independente, está a expandir o âmbito do procedimento também a fornecedores, sendo que a figura seguinte apresenta o resultado pretendido:



### 4.3. GESTÃO DE RISCOS

Os desafios para o aumento da maturidade da Gestão de Riscos Corporativos são ainda muitos, sendo que devem ser geridos de forma cuidada e planeada em constante colaboração com os coordenadores de contexto, os gestores de processo e os donos dos riscos. Assim sendo, importa definir um novo plano de trabalho a implementar que inclua todas, ou parte, das seguintes atividades:

1. Continuar a promover ações de formação para a Framework de Gestão de Riscos Corporativos e a sua utilização na plataforma;



2. Assegurar, com recurso à nova plataforma, mecanismos de alerta, controlo e reporte por forma a melhorar o cumprimento de prazos do Plano de Tratamento de Riscos;
3. Promover uma revisão dos riscos através da identificação e análise de fatores de riscos;
4. Fomentar uma cultura de gestão de risco, promovendo ações de identificação de risco em processos e categorias de risco onde o número de riscos identificados é ainda reduzido;
5. Promover uma revisão dos riscos com base em fontes de risco já identificadas como os processos de gestão de projetos, gestão de eventos e incidentes, gestão de constatações, entre outros;
6. Rever as categorias de risco corporativo de forma a melhor refletir os riscos identificados e os objetivos que se pretendem ver cumpridos;
7. Identificar riscos transversais à organização que não tenham sido considerados em todos os processos;
8. Promover uma melhor qualidade da informação de risco, uniformizando terminologia na descrição dos riscos e identificando possíveis inconsistências a corrigir;
9. Incentivar a identificação de oportunidades.